



OF.133/2019 – SEMOB-SEMSU

Linhares, 16 de janeiro de 2019

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Complementação ao Of. 1.605/2018-SEMOB/SEMSU

Prezado Senhor,

Em complementação ao ofício supramencionado, referente à dragagem do Rio Ipiranga, informamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente esclareceu que os serviços são passíveis de licenciamento ambiental junto ao IEMA.

Desta forma, considerando a complexidade e custos dos serviços, a demanda será efetivamente analisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e posteriormente executada com base nos critérios de conveniência e oportunidade.

Desde já agradecemos a atenção e, colocamo-nos a disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos